



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Eduardo Bernardo Cruz

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros), Aquisição de 01 (um) aparelho Barra Parelela Simples em Aço, para o Centro de Fisioterapia, no âmbito do Setor Municipal de Saúde; Aquisição de 01 (um) aquecedor na piscina municipal, no Setor Do Desporto e Lazer; aquisição de equipamentos para o FUMCAD; aquisição de insumos para o Setor de Agricultura, e por fim Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, junto à Assistência Social, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de **R\$ 49.437,68** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

El-R-493-16-10-2025

Etiqueta: 701

Data:

16/10/2025 - 15:09:55

Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>





CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 22.437,68
Finalidade	Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonancia, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames conforme necessidade da pasta.
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 4.500,00
Finalidade	Aquisição de 01 (um) aparelho Barra Parelela Simples em Aço, para o Centro de Fisioterapia – Lauraci Gonçalves Maia
Total Indicado R\$ 26.937,68	
<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.05 – Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Programa	36 – Agricultura
Atividade	2021 – Manutenção do Setor Agrícola
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo

EM



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 11.000,00

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função

08 – Assistência Social

Subfunção

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa

5 – Responsabilidade com as Crianças e Adolescentes

Atividade

2005 – Crianças e Adolescentes

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 2.500,00

Finalidade

Aquisição de 02 equipamentos de ar-condicionados para o Conselho Tutelar.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.11 – Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	39 – Esportes, Recreação e Turismo
Atividade	2024 – Manutenção do Desporto e Lazer
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 6.000,00
Finalidade	Aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal.

Especificação

Descrição

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2062 – Fortalecimento da Rede de Atendimento Social Básica CRAS
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 3.000,00

Finalidade

Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, conforme necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

**02.02 – Finanças, Planejamento
Administração**

Função

99 – Reserva de Contingência

Subfunção

999 – Reserva de Contingência

Programa

0004 – Encargos Municipais

Atividade

0002 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica

9 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

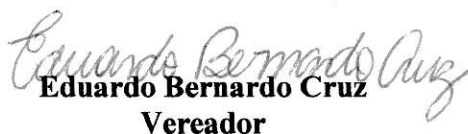
Valor

R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.


Eduardo Bernardo Cruz
Vereador